



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.537/2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA A INCLUIR EVENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 73 DE 26 DE MAIO DE 1994.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluídos no Calendário de Eventos do Município de União da Serra, instituído pela Lei Municipal nº 73 de 26/05/1994, o seguinte evento:

FESTA CENTENÁRIA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PULADOR

OBJETIVO: Integrar toda a comunidade do Município com comemoração aos 100 (cem) anos da Paróquia Nossa Senhora do Rosário Pulador.

Realização: Mês de Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline Gastaldo Bison

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 06.09 a 21.09.22